



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**

PARECER N. 514/18  
À INDICAÇÃO N. 228/2018

**RELATÓRIO**

Trata-se de Indicação n. 228/2018, de autoria do Ver. Evaldo Costa, que FIXA DIRETRIZES PARA A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE DA POPULAÇÃO ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA - EMPREGO NA RUA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

Cumpre-nos aqui frisar que neste momento do processo legislativo a análise é de legalidade e de constitucionalidade da matéria.

A Indicação é uma sugestão de proposição apresentada pelo Vereador ao Chefe do Poder Executivo que trate de matéria de iniciativa privativa do Prefeito. Vejamos o que diz o caput do artigo 149 do Regimento Interno:

*Art. 149. Indicação é a proposição em que o Vereador solicita a manifestação da Câmara Municipal, acerca de determinado assunto, visando à elaboração de projeto sobre a matéria de competência do Poder Executivo.*

Assim sendo, verifica-se que a referida matéria não possui óbice ao seu regular prosseguimento.

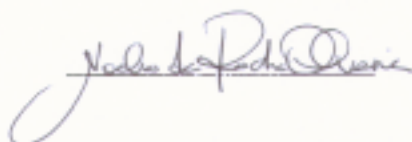
**DO VOTO**

Diante do exposto, **opinamos pela APROVAÇÃO** do Projeto de Indicação em análise.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
Relator







  
\_\_\_\_\_  
Presidente

